



quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Cláusula Terceira:

3.1. Devido a acordo estipulado entre as partes, a CONTRATANTE tem de crédito o valor total de R\$ 9.203,46 (nove mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) que serão deduzidos da seguinte forma.

3.1.1. O valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) da implantação do Módulo Ponto Eletrônico.

3.1.2. O Saldo restante de R\$ 3.003,46 (três mil e três reais e quarenta e seis centavos) da mensalidade do mês de setembro de 2023.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Grande, 06 de setembro de 2023.

**JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072**


Assinado de forma digital por
JULIO CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.10.04 13:25:44 -03'00'


Ver. **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**ALDO LUIZ
MEES:29286751915**

Assinado de forma digital por
ALDO LUIZ MEES:29286751915
Dados: 2023.10.03 08:12:18 -03'00'

ALDO LUIZ MEES
IPM SISTEMAS LTDA


MARA JECK AYRES
TESTEMUNHA


ANTONIO MARCOS BITTENCOURT DA SILVA
TESTEMUNHA



**ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 607/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 466/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1030/2022 E 489/2023
3º TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIEMNTO
DE SOLUÇÃO INTEGRADA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA NA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Pelo presente instrumento de CONTRATO de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Vereador JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade e de outro a empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires nº 86, 6º andar da Torre Suden, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representada por ALDO LUIZ MEES, CPF 291.867.519-15, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, a primeira denominada CONTRATANTE e a segunda CONTRATADA, tem justo e contratado o seguinte ADITIVO CONTRATUAL, passando a vigor da seguinte forma e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

1.1. Fica aditivado o contrato referenciado acima para a inclusão do **Módulo Ponto Eletrônico** para uso da CONTRATANTE, com valores detalhados, para tanto, da seguinte forma:

Implantação:

Especificação de serviços	Valor Total
Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso.	R\$ 6.200,00

Mensais:

Câmara Municipal do Rio Grande/RS		
Conjunto	Módulo	Mensalidade
Recursos Humanos	Ponto Eletrônico	R\$ 710,00

Cláusula Segunda:

2.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 65, § 1º, e a partir da Manifestação de 30 de junho da CONTRATANTE e da resposta com o Ofício nº 976/2023 encaminhado pela CONTRATADA, fica suprimido da presente contratação pela metade o acompanhamento permanente, ou seja 12 (doze) dias ano, conforme estipulado no Edital do Pregão Eletrônico 001/2021, Processo 607.

2.2. Desse modo, será reduzido 50% (cinquenta por cento) do item 11 da proposta “serviço de acompanhamento permanente”, e seu vigente valor mensal será de R\$ 744,15 (setecentos e